

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**

**EDITAL DE CHAMADA INTERNA Nº 01/2023/PPGDESIGN
SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
([EDITAL CAPES Nº 044/2022](#)).**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDESIGN) do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEART/UDESC, no uso de suas atribuições, torna público que **no período de 08/02/2023 a 28/02/2023** estarão abertas as inscrições para a seleção interna dos candidatos à bolsa de **Doutorado Sanduíche** que estarão aptos a participar do Edital CAPES Nº 044/2022 para início das atividades no exterior entre setembro e novembro de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital selecionará um bolsista no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (Edital CAPES Nº 044/2022), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica discente, por meio da concessão de bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) meses.

1.2 Os critérios, requisitos, documentação, informações sobre as instituições de ensino, orientadores e modalidade de bolsa estão descritas no edital publicado pela CAPES, sendo responsabilidade do candidato sua leitura atenta e o atendimento das regras definidas pelo mesmo.

1.3 Após o resultado da seleção interna do PPGDesign, dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser solucionadas diretamente junto à CAPES através dos canais de comunicação definidos no edital.

- 1.4 O processo seletivo será realizado em quatro etapas:
- I - Seleção interna dos candidatos, regida por esta chamada do PPGDesign;
 - II - Inscrição no sistema da CAPES e envio da documentação solicitada no Edital CAPES Nº 044/2022, sob responsabilidade do candidato aprovado nesta seleção interna;
 - III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UDESC; e
 - IV- Análise documental, resultado final e concessão da bolsa sob responsabilidade da CAPES.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve observar os requisitos definidos no Edital CAPES Nº 044/2022, além de atender às seguintes condições para submeter sua inscrição ao processo seletivo interno conduzido pelo PPGDesign:

- 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil.
- 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- 2.1.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design da UDESC.
- 2.1.4 Ter integralizado o número de créditos do curso que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso dentro do prazo regimental, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.
- 2.1.5 Ter cursado o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital.
- 2.1.6 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES Nº 044/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.
- 2.1.7 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição.
- 2.1.8 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas.
- 2.1.9 Apresentar carta de aceite do orientador no exterior ou da instituição de destino pretendida.
- 2.1.10 Apresentar plano de trabalho aderente à sua linha de pesquisa no PPGDesign.
- 2.1.11 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 2.1.12 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.1.13 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura do Edital CAPES Nº 044/2022 e o atendimento aos requisitos e prazos definidos pela CAPES para a participação nesta seleção.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O edital seguirá os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

Etapas	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos junto ao PPGDesign (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	08/02/2023 a 28/02/2023	Candidato

Homologação das inscrições (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	01/03/2023	Comissão de Seleção
Recurso contra indeferimento inscrição (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	02/03/2023	Candidato
Homologação inscrições após recursos (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	03/03/2023	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da seleção (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	08/03/2023	Comissão de Seleção
Pedidos de Reconsideração da seleção (pelo e-mail: ppgdesign.ceart@udesc.br)	09/03/2023	Candidato
Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de reconsideração (publicado na página do PPGDesign, Processos Seletivos, Doutorado Sanduíche)	13/03/2022	Comissão de Seleção
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória (verificar Edital CAPES Nº 044/2022)	De 15 de março até 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	Candidato
Data limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES	7 dias antes do encerramento das inscrições	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 10 à 17 de abril 2023 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20 de abril de 2023	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir de 18 de abril de 2023	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental	A partir de 22 de maio de 2023	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de	Candidato

	indeferimento realizada pela CAPES	
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro à Novembro de 2023	Bolsista

3.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida na seleção interna do PPGDesign poderá apresentar à Comissão de seleção recurso contra indeferimento da inscrição, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

3.3 O candidato que não for aprovado na seleção interna do PPGDesign poderá apresentar pedido de reconsideração à Comissão de seleção, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

3.4 O candidato aprovado neste processo seletivo deverá realizar, no prazo previsto no item 3.1. deste edital, a sua inscrição no formulário on-line conforme definido no Edital CAPES Nº 044/2022 com o respectivo envio de documentos conforme as regras dispostas no edital.

3.5 O cronograma apresentado no item 3.1 deste edital poderá sofrer alterações promovidas pela CAPES referentes aos prazos, sendo responsabilidade do candidato acompanhar junto à CAPES eventuais alterações ou comunicações referentes ao edital.

4. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPGDESIGN

4.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição no período de 08/02/2023 a 28/02/2023, enviando para o e-mail do PPGDESIGN (ppgdesign.ceart@udesc.br) o formulário constante do anexo único deste edital e os documentos exigidos, em formato PDF.

4.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no momento de sua inscrição:

4.2.1 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

4.2.2 Carta do orientador brasileiro, em papel timbrado do PPGDesign, devidamente datada e

assinada, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

4.2.3 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior (ou com certificação digital) ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior.

4.2.4 Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, com os respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual a partir do ano de 2018 (cópia da primeira página dos artigos publicados em: periódicos; patentes; livros; capítulos de livros; trabalhos em anais de congressos), apresentados em arquivo PDF único e na ordem que estão listados no currículo.

4.2.5 Currículo resumido do docente ou pesquisador no exterior, contendo a produção científica e/ou tecnológica compatível e sua titulação.

4.2.6 Proposta de pesquisa detalhada, seguindo as normas da ABNT, em língua portuguesa, com o plano de estudos do doutorado sanduíche no exterior, com no máximo 15 páginas, contendo os seguintes itens:

- I. Título;
- II. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e aderência à linha de pesquisa;
- III. Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- IV. Metodologia a ser empregada;
- V. Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Contribuição dos estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- VII. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas parcerias para o PPGDesign;
- VIII. Inserção e relevância da atividade para o plano de internacionalização da UDESC/CEART/PPGDesign;
- IX. Justificativa para a escolha da IES de destino e do docente/pesquisador no exterior;
- X. Referências bibliográficas.

4.2.7 Em arquivo PDF único apresentar fotocópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 Serão adotados os seguintes critérios:

Critério	Nota	Peso
I - Aderência à linha de pesquisa	0 — 10	35 %
II - Qualidade do projeto proposto	0 — 10	35 %
III - Produção intelectual do bolsista (2018 a 2022)	0 — 10	30 %

5.1.2 A produção intelectual dos candidatos será avaliada segundo os critérios abaixo e de acordo com o QUALIS vigente da área (produções sem comprovação não serão consideradas):

5.1.2.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Artigos completos publicados em periódicos técnico-científicos / pontos:

Estrato	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	B5	C
	75	65	55	45	35	30	25	15	10	05

Livro - Texto Integral / pontos:

L1	L2	L3	L4
25	20	15	10

Capítulos de livro / Coletâneas – (C/CL) / pontos:

C1/CL1	C2/CL2	C3/CL3	C4/CL4
5	3	2	1

Trabalhos Completos em Anais de Eventos – (TCE) / pontos:

Internacional	Nacional	Locais / Seminários / Workshops
5	3	1

Obs.: As pontuações acima se referem às produções bibliográficas publicadas ou aceitas para publicação, devidamente comprovadas. Não serão aceitas submissões que ainda não tenham resultado em aceite para publicação.

5.1.2.2 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS:

Evento	Pontos
Congressos Internacionais	10
Congressos Nacionais	5
Congressos Locais/Seminários e Workshops	2

Obs.: Somente pontuarão a apresentação de trabalhos em eventos relacionados com a área de concentração do PPGDesign (Métodos para os fatores humanos), devidamente comprovadas.

5.1.2.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

Evento	Pontos
Congressos Internacionais	5
Congressos Nacionais	3
Congressos Locais/Seminários e Workshops	1

Obs.: Somente pontuarão a participação em eventos relacionados com a área de concentração do PPGDesign (Métodos para os fatores humanos), devidamente comprovadas.

5.1.2.4 Outras Atividades com devida comprovação:

Atividade	Pontuação	Máximo
Curso de especialização reconhecido pela CAPES ou MEC (concluído)	10/curso	
Participação em projeto de Iniciação Científica com bolsa de agência de fomento Federal ou Estadual	10/ano	30 pontos
Monitoria em disciplina de ensino superior	2 por semestre	10 pontos
Atividade docente no ensino superior	5 por semestre	50 pontos
Cursos de curta duração (mínimo de 4 h)	1 por curso	10 pontos
Prêmio científico, acadêmico ou profissional	1 por prêmio	10 pontos
Registro de patente	50 por registro	

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no [EDITAL CAPES Nº 044/2022](#), não podendo haver alegação de desconhecimento.

6.2. O bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente.

6.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, cujos originais devem ser guardados, podendo ser solicitada sua apresentação a qualquer momento da realização desta seleção e do estágio.

6.4. O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de seleção se for verificada, a qualquer tempo, inexatidão de suas informações ou irregularidades por ele promovidas no processo seletivo.

6.5. Cabem ao candidato aprovado os procedimentos concernentes à obtenção do passaporte e visto para o país de destino ou confirmação da aprovação pela representação consular.

6.6. O candidato aprovado deverá comprometer-se a dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas.

6.7. O candidato aprovado não poderá ultrapassar o período total de 48 meses do curso em realização na UDESC, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa de seu trabalho de conclusão.

6.8. A Comissão poderá classificar candidatos além da vaga, os quais serão chamadas por ordem de classificação em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos após a seleção do candidato classificado em primeiro lugar.

6.9. Candidatos classificados, ainda que não em primeiro lugar, serão considerados candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição imediata com a homologação da PROPPG. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital CAPES Nº 044/2022.

6.10. Após seu retorno do exterior, o beneficiário deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio, bem como prestação de contas, conforme regras da Capes.

6.11. O site do Programa (<http://www.udesc.br/ceart/ppgdesign>) será a principal fonte de consulta dos candidatos no âmbito dessa fase inicial de seleção interna, posteriormente as dúvidas, comunicações e informações adicionais devem ser obtidas junto aos canais de comunicação da CAPES definidos no edital.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Flávio Anthero Nunes Vianna dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
(assinado digitalmente)

Links importantes:

Edital CAPES n°44/2022 - PDSE

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf

Anexo I:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838427_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf

Anexo II:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf

Página do Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE):

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>

ANEXO ÚNICO - CHAMADA INTERNA Nº 01/2023/PPGDESIGN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PDSE

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design – PPGDesign do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina, solicito minha participação do processo de **seleção de candidato à bolsa de doutorado sanduíche no exterior - PDSE 2023**.

Florianópolis, ____ de fevereiro de 2023.

Assinatura

1. Dados Pessoais:

CPF:	RG:	Nascimento: / /
------	-----	-----------------

2. Endereço Residencial:

Rua:	N.º	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone:	
E-mail:		

3. Dados de identificação

Matrícula:	Data de ingresso:
Orientador:	Coorientador:
Título provisório da tese:	
Instituição de realização do estágio no exterior:	
Cidade:	País:
Nome do Coorientador no exterior:	
E-mail do Coorientador no exterior:	
Período previsto do estágio: de / a / (mês/ano a mês/ano)	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HE77E1T7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FLAVIO ANTHERO NUNES VIANNA DOS SANTOS** (CPF: 021.XXX.637-XX) em 08/02/2023 às 15:29:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:37 e válido até 30/03/2118 - 12:43:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDQxNzZfNDE3OF8yMDIzX0hFNzdFMVQ3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00004176/2023** e o código **HE77E1T7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.